



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 - CEP: 15.960-000  
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 125/2024, DE 20 DE MARÇO DE 2024  
(Projeto de Lei Complementar n.º 011/2024, de autoria do Executivo Municipal)

CRIA CARGO PÚBLICO EFETIVO NO QUADRO DE  
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1º - Fica criado e incluído no ANEXO IV - QUADRO DE CARGOS EFETIVOS, instituído pela Lei Complementar n.º 091/2022 e suas alterações, o seguinte cargo, com quantidades, denominação, referência, jornada de trabalho e requisitos:

ANEXO IV - QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

Quant.	Denominação	Padrão de Referência	Jornada Trabalho Semanal	Requisitos de Escolaridade
20	Auxiliar de Desenvolvimento Básico	12	44 h/semanais	Ensino médio completo

Art. 2º:- Ficam fixadas as atribuições para investidura do cargo público descrito abaixo:

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO BÁSICO:

- Ajudar na higiene, banhos e alimentação das crianças;
- Zelar sempre pelo bem-estar da criança;
- Acomodar as crianças e cuidar da organização do local, auxiliar os professores e coordenadores nos cuidados básicos com as crianças da Educação Básica, respeitando a hierarquia vigente;
- Auxiliar no atendimento de crianças em creches, escolas, centros educacionais e transportes escolares, auxiliar o professor na atuação do dia-a-dia na sala de aula com as crianças, e também na execução de atividades diárias dos alunos, em atendimentos individuais ou coletivos;
- Executar, sob supervisão, serviços de atendimento às crianças em suas necessidades diárias, cuidando da alimentação, higiene, recreação, transporte escolar e executando outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 - CEP: 15.960-000  
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

---

- Executar atividades de apoio ao Professor, realizando tarefas de higienização das crianças e acompanhamento das mesmas no repouso, na alimentação e no transporte escolar;
- Realizar tarefas relacionadas à higiene da criança, alimentação e outras visando auxiliar o professor numa perspectiva de garantia do bem estar e crescimento sadio da criança;
- Zelar pela limpeza e organização dos ambientes frequentados pela criança no ambiente escolar;
- Acompanhar o repouso das crianças e auxiliar nas atividades de acordo com a orientação do professor;
- Participar, quando necessário, dos momentos de planejamento com o pedagogo;
- Participar dos momentos de avaliação e formação continuada;
- Desempenhar outras funções afins, discutidas e indicadas no coletivo da Unidade Escolar para a sua melhor organização;
- Desempenhar suas funções de seu cargo dentro e fora da sala de aula, inclusive em ambientes fora da escola em que aconteçam atividades escolares;
- Desempenhar outras atribuições correlatas à sua área de competência;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade;

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS  
20 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA  
\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

VALTER ARAUJO JUNIOR  
\_\_\_\_\_  
PROCURADOR JURÍDICO